



Governo do Estado do Pará  
Secretaria Especial de  
Defesa Social



Polícia Militar do Pará  
Comando Geral  
Ajudância Geral

## BOLETIM GERAL

Belém – Pará  
01 JUL 2004  
BG nº 123

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

### I PARTE (*Serviços Diários*)

#### SERVIÇO PARA O DIA 02 DE JULHO DE 2004 – (SEXTA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM LAURI	CG
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM PAMPLONA	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM GALDINO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	A CARGO DO	CME
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM MÁRIO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM ROSA FAMPA	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM CÁTIA	CG
Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Médico de Dia ao LAC	A CARGO DO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM ROSALINA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM SANDRA PADILHA	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

#### SERVIÇO PARA O DIA 03 DE JULHO DE 2004 – (SÁBADO)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM CARDOSO	CG
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM CAMARÃO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM PAMPLONA	CIOP
Oficial de Operações ao CME	A CARGO DO	CME
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM ERIOSVALDO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM MEDIANEIRA	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM KEILA	CG
Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME

Médico de Dia ao LAC	A CARGO DO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM ROSALINA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAO QOSPM LÍSIO	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

**SERVIÇO PARA O DIA 04 DE JULHO DE 2004 – (DOMINGO)**

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM JEFFERSON	CIPC
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM BASTOS	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM CAMARÃO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	A CARGO DO	CME
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM RONALDO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM ANGÉLICA	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM CÁTIA	CG
Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Médico de Dia ao LAC	A CARGO DO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM ROSALINA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM HORTA	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

**SERVIÇO PARA O DIA 05 DE JULHO DE 2004 – (SEGUNDA-FEIRA)**

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM SILVEIRA	CIPOE
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	A CARGO DO	CME
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM ERIBERTO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM ROSA FAMPA	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM CÁTIA	CG
Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Médico de Dia ao LAC	A CARGO DO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM ROSALINA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM MÁRCIO	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

## II PARTE (*Instrução*)

- **ATO DO DIRETOR DE ENSINO DA PMPA:**

- **PORTARIA Nº 013/2004-DE.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA APM NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do § 3º, do Art. 61, do Regulamento da Academia de Polícia Militar “Cel Fontoura”, aprovado pelo Decreto nº 3.626, de 30 Abr 99, o CAP QOPM RG 20141 SÉRGIO RICARDO FIALHO ANDRADE, do CG, para exercer a função de Secretário do Conselho Superior da APM “Cel Fontoura”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

RÉGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

- **CERTIFICADO / DIPLOMA**

O CEL QOPM RG 7833 ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA apresentou na DE fotocópia do certificado de participação como palestrante do III Workshop Cesepeano, Tema: “Escola e Família: uma parceria fundamental”, realizado no CESEP, no dia 29 de maio de 2004.

O TEN CEL QOPM RG 15642 CARLOS ALBERTO MODESTO DA CUNHA apresentou na DE fotocópia do Certificado do X Curso de Usuário de Tiro Defensivo para a Preservação da Vida – Método Giraldi PT .40 e Carabina .30, realizado na Polícia Militar do Pará CPR II / 4º BPM, no período de 24 a 27 de maio de 2004.

O MAJ QOPM HÉLDSON TOMASO PEREIRA DE LIMA apresentou na DE fotocópia do Certificado do Curso de Aperfeiçoamento em Inteligência de Segurança Pública – CAISP, realizado em Natal/RN, no período de 20 de outubro a 19 de dezembro de 2003 e Encontro para Certificação do Curso de Aperfeiçoamento em Inteligência de Segurança Pública, realizado em Brasília/DF, no período de 14 a 16 de junho de 2004.

O 1º TEN QOPM RG 26306 GLAUCO PEREIRA DE MEDEIROS apresentou na DE fotocópia do Certificado do V Congresso Internacional de Educação, realizado na cidade de São Luis/MA, no período de 09 a 12 de junho 2004, bem como participação no Curso Pedagogia de Projetos: Ressignificando o Espaço Escolar.

O 3º SGT PM MARIA SUELY CASTRO SILVA apresentou na DE fotocópia dos seguintes documentos:

Diploma de Técnico de 2º Grau em Enfermagem, realizado no Departamento de Ensino Supletivo, no dia 20 de dezembro de 1991.

Certificado de Treinamento e de Segurança em Gases Medicinais promovidos pela Gerencia Negócios Gases Industriais Belém, no dia 19 de setembro de 1998.

Certificado do Curso de Noções Básicas de Procedimentos Especializados em Terapia Intensiva realizado no Hospital Universitário João de Barros Barreto, no período de 08 a 10 de agosto de 1995.

O CB PM RG 19366 ANDRACY PINHO DA SILVA apresentou na DE fotocópia dos seguintes documentos:

Certificado de participação do Curso de Atendimento ao Público realizado pela Secretaria de Administração no período de 28 de fevereiro a 01 de março de 2002.

Certificado de participação do Curso de Relações Humanas realizado na Secretaria de Administração no período de 11 de junho a 12 de junho de 2002.

Certificado do Curso de Proteção de Autoridades e Testemunhas, realizado na SCAP – Táticas Defensivas, no período de 26 a 29 de maio de 2004.

O SD PM RG 24282 MARCOS FABIANO DAMASCENO DA SILVA apresentou na DE fotocópia do Certificado de Conclusão do Curso de Assistência Técnica em Microcomputadores realizado na DIGITEN Informática no período de 16 de setembro a 04 de novembro de 2000.

O SD PM FEM ANA CLEONICE GARCIA apresentou na DE fotocópia do Certificado de participação do I Seminário Internacional de Adoção e Cidadania realizado em Belém do Pará nos dias 24 e 25 de maio de 2004.

**• CURSO ESPECIAL DE FORÇA TÁTICA / 2004-CPRIII / DESLIGAMENTO:**

Ficam desligados a pedido do Curso de Força Tática 2004 – CPR III, os policiais militares abaixo relacionados.

GRAD	RG	NOME	OPM	MOTIVO
SD PM	15172	JAIME VENICIOS SANTOS BARROS	3ª CIPM	Deslig. a Pedido
SD PM	22474	RAIMUNDO NONATO C. MORAES	3ª CIPM	Deslig. por motivo de saúde
SD PM	24710	GERSON CARLOS F. DOS SANTOS	14ª CIPM	Deslig. por falta de aproveitamento técnico nas instruções
SD PM	27401	RAIMUNDO FLAVIO DOS S BARROS	12º BPM	Deslig. por falta de aproveitamento técnico nas instruções

## III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)

### 1 - ASSUNTOS GERAIS

---

#### a) Alterações de Oficiais

- **APRESENTAÇÃO:**

- DO LIVRO DOS OFICIAIS**

- DIA 24 JUN 2004

- CAP QOPM RG 21162 RAIMUNDO SÉRGIO MARQUES DIAS e CAP QOCPM RG 23098 MARION GOMES DE MORAES, por terem seguido para os Municípios de Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, Terra Alta e Vigia, no período de 25 JUN a 13 JUL 2004, a serviço da PMPA.

- DIA 25 JUN 2004

- TEN CEL PM RG 12698 PAULO ROBERTO DA SILVA, do CG, por ter retornado do Município de Jacundá/PA, onde se encontrava em diligência policial de IPM, no período de 03 a 23 JUN 2004, como Encarregado do IPM de Portaria nº 006/IPM – Cor CPR II.

- **SEGUIMENTO / REGRESSO:**

- TEN CEL QOPM RG 12692 GILMAR CONCEIÇÃO MARQUES, do CG, por ter seguido no dia 11 JUN 04 regressado no dia 15 JUN 04, do Município de Conceição do Araguaia, onde se encontrava a serviço da PMPA.

- **INFORMAÇÃO:**

- O CEL PM RG RUBENS LAMEIRA BARROS, Subcomandante e Corregedor Geral da PMPA, informou a este Comando que concedeu o gozo de férias regulamentar ao TEN CEL QOPM RG 12698 PAULO ROBERTO DA SILVA, da Corregedoria, referente ao exercício de 2003, a contar do dia 01 JUL 04, devendo apresentar-se no dia 31 JUL 04.

- O CEL PM RG RUBENS LAMEIRA BARROS, Subcomandante e Corregedor Geral da PMPA, informou a este Comando que concedeu o gozo de férias regulamentar ao MAJ QOPM RG 15597 JAMES STEPHAM LIMA FERREIRA, da Corregedoria, referente ao exercício de 2003, a contar do dia 01 JUL 04, devendo apresentar-se no dia 31 JUL 04. (Of. nº s/nº/04-CorCPRIII).

- O CEL PM RG RUBENS LAMEIRA BARROS, Subcomandante e Corregedor Geral da PMPA, informou a este Comando que concedeu o gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentar ao CAP QOPM RG 18092 ROSENILDO MODESTO LIMA, da Corregedoria, referente ao exercício de 2003, a contar do dia 01 JUL 04, devendo apresentar-se no dia 11JUL 04. (Nota nº 062/04-CorCCIN).

O CEL PM RG 6617 JOAQUIM SILVA SOUZA, Coordenador Interino do CMS, informou a este Comando que autorizou o deslocamento do MAJ QOSPM RG 14835 ADELSON TELES DE CARVALHO, do CMS, até a Cidade de Estância-SE, no período de 16 a 30 do mês de Junho/2004.(Of. nº 446/04/CMS).

## **b) Alterações de Praças Especiais**

- **APRESENTAÇÃO:  
DO LIVRO DOS OFICIAIS**

DIA 24 JUN 2004

ASP OF PM RG 27109 EDSON BAILÃO RIBEIRO, do 2º BPM, por ter retornado do Município de Benevides-Pa, onde se encontrava a serviço da PMPA.

## **c) Alterações de Praças**

- **TRANSFERÊNCIAS:**

**Por Necessidade do Serviço**

Do 1º BPM para o CFAP, 2º SGT PM MAURÍCIO LUIZ DANTAS MOTA; 2º SGT PM GILMAR DO SOCORRO DE OLIVEIRA; 2º SGT PM PAULO SÉRGIO CONCEIÇÃO DA SILVA; 2º SGT PM MARCO ANTÔNIO DANTAS MOTA e 2º SGT PM ROBERTO CARLOS MERCÊS DE SOUZA.

Do 2º BPM para o CFAP, 2º SGT PM JOÃO ALVES CORRÊA; 2º SGT PM CLÁUDIO VILARIS DA SILVA; 2º SGT PM JOSÉ EDMILSON ARAÚJO PESSOA e 2º SGT PM PAULO CÉSAR NEVES DO AMARAL.

Do 5º BPM para o CFAP, 2º SGT PM LUCIDÉA DE ARAUJO CORREA.

Do 6º BPM para o CFAP, 2º SGT PM ELVIS JOSÉ DA SILVA; 2º SGT PM ABEL LOURENÇO ZUMERO DOS SANTOS; 2º SGT PM ADILSON SIMEÃO DOS SANTOS CHAGAS; 2º SGT PM DARMOEL ANTÔNIO CRUZ VELOSO e 2º SGT PM JOSÉ REINALDO SARDINHA GONÇALVES.

Do 7º BPM para o CFAP, 2º SGT PM JOSÉ ROBERTO RAMOS DA SILVA.

Do 9º BPM para o CFAP, 2º SGT PM JORGE CEZAR NOVAES RÊGO.

Do 10º BPM para o CFAP, 2º SGT PM JOSÉ OSCAR MONTEIRO QUEIROZ

Do 11º BPM para o CFAP, 2º SGT PM JAIME BATISTA VELOSO RODRIGUES e 2º SGT PM ANTÔNIO ALBENOR MONTEIRO FURTADO.

Do 12º BPM para o CFAP, 2º SGT PM SÉRGIO RICARDO PAIVA DE ASSUNÇÃO; 2º SGT PM MARCOS GUILHERME M. DOS SANTOS; 2º SGT PM FERNANDO PINHEIRO DE MORAES e 2º SGT PM BENEDITO PAIXÃO MARTINS.

Do 13º BPM para o CFAP, 2º SGT PM ROOSEVELT FURTADO DE AMORIM.

Da 6ª CIPM para o CFAP, 2º SGT PM VITALINO BARBOSA FERREIRA FILHO.

Da 13ª CIPM para o CFAP, 2º SGT PM IZIDORO PINHEIRO DOS SANTOS e 2º SGT PM BERNARDO CARDOSO PINHEIRO.

Da 14ª CIPM para o CFAP, 2º SGT PM ERIVELTON SANTOS DE ANDRADE e 2º SGT PM RAIMUNDO LIMA DE ALMEIDA.

Da 1ª ESFORP para o CFAP, 2º SGT PM WALDNER CALUMBY DA SILVEIRA.

Da APM para o CFAP, 2º SGT PM HEBER FIGUEIREDO COSTA e 2º SGT PM DANIEL DE SOUZA PENHA.

Do BPA para o CFAP, 2º SGT PM MARIDALVA DE JESUS PANTOJA; 2º SGT PM JOSÉ CARLOS DE SOUZA e 2º SGT PM MARIA SUELY OLIVEIRA ALVES.

Do BPCHQ para o CFAP, 2º SGT PM JOSOMIAS NOBRE MORAES.

Do BPGDA para o CFAP, 2º SGT PM JOSÉ CARLOS DA SILVA GONÇALVES; 2º SGT PM MANOEL LUIZ CARVALHO CABRAL, 2º SGT PM CLAUDIONOR PANTOJA LIMA.

Do BPRV para o CFAP, 2º SGT PM EDILSON DA SILVA BARBOSA, 2º SGT PM EVALDO SOUZA NASCIMENTO.

Da CCS/CG para o CFAP, 2º SGT PM CLEBER SOUZA COSTA; 2º SGT PM RAIMUNDO REIS MACEDO; 2º SGT PM RAIMUNDO EMÍLIO FERREIRA BARROS; 2º SGT PM MARCO ANTÔNIO SOUZA DE OLIVEIRA; 2º SGT PM ÉDIMO MAURO COELHO COSTA; 2º SGT PM MARIA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA; 2º SGT PM MARIA HELENA DA SILVA CARDOSO; 2º SGT PM RICARDO BOVOLON; 2º SGT PM MÁRCIO GERALDO OLIVEIRA COSTA; 2º SGT PM ROSIVAL CLÓVIS MOREIRA DA SILVA; 2º SGT PM ELIZEU MARTINS DA SILVA; 2º SGT PM ERNANDES MENDONÇA DE MORAES; 2º SGT PM ANTÔNIO FAVACHO DE ARAÚJO; 2º SGT PM FERNANDO JOSÉ ALBUQUERQUE DE SOUZA; 2º SGT PM RAIMUNDO NONATO BARBOSA GOMES; 2º SGT PM ENOQUE MELO DA SILVA; 2º SGT PM RAIMUNDO CARLOS ARAÚJO DIAS; 2º SGT PM JORGE LIMA MENDES; 2º SGT PM ANTÔNIO CARLOS RABELO SARAIVA; 2º SGT PM ANTÔNIO RODRIGUES PALHETA; 2º SGT PM CARLOS EDUARDO GALVÃO DA COSTA; 2º SGT PM JOSÉ MARCOS RIBEIRO CORDEIRO; 2º SGT PM GILBERTO PESSOA DE MELO; 2º SGT PM SILVANA MARIA DA SILVA BENTES; 2º SGT PM CESAR JOÃO DA SILVA MARQUES; 2º SGT PM CARLOS ALBERTO DIAS FERREIRA; 2º SGT PM MÁRCIO SERAFIM PEREIRA MORAES.

Da CEPAS para o CFAP, 2º SGT PM JOSÉ NASCIMENTO OLIVEIRA CARVALHO 2º SGT PM PEDRO JORGE SOUZA DE AMORIM.

Da CIPOE para o CFAP, 2º SGT PM JOSÉ JOAQUIM DO NASCIMENTO AQUINO; 2º SGT PM AGUINELO BARBOSA PINTO e 2º SGT PM LUIZ OTÁVIO DE BARROS.

Da CIPTUR para o CFAP, 2º SGT PM ELIAS CARLOS VIEIRA LIMA e 2º SGT PM RONALDO SILVEIRA GONÇALVES.

Do HME para o CFAP, 2º SGT PM LUCIETE DA COSTA NASCIMENTO e 2º SGT PM JUSCELINO CORDOVIL NEVES.

Do RPMONT para o CFAP, 2º SGT PM ROBERTO HELENO COSTA BORGES e 2º SGT PM FÁBIO NASCIMENTO DE MELO.

Da CIA TÁTICO para o CFAP, 2º SGT PM ADAIR ALVES DA SILVA.

Do 15º BPM para o 3º BPM, 2º SGT PM RENATO PINTO SARAIVA e 2º SGT PM ANTONIO XIMENES DA PONTE.

Do 18º BPM para o 3º BPM, 2º SGT PM VALTER MARTINS DA SILVA FILHO.

Do 16º BPM para o 3º BPM, 2º SGT PM JOAQUIM GOMES DA SILVA.

Do 15º BPM PARA o 3º BPM, 2º SGT PM VANDILSON SIQUEIRA GUALBERTO e 2º SGT PM JUSCELINO QUEIROZ RIBEIRO. (MEM. Nº 197/04 – DE). (Nota nº 139/2004/DP/6).

- **APRESENTAÇÃO:**

**DO LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO CG**

DIA 22 JUN 2004

SD PM RG 16615 IRENE ARAÚJO CRAVO, do 1º BPM, por ter retornado da Cidade Juiz de Fora/MG, onde se encontrava prestando assistência a pessoa de sua família (esposo).

SD PM RG 11296 FRANCISCO GERALDO CARVALHO AZULAY, do CSM, por ter seguido para a Cidade de Barcarena/PA, a serviço da PMPA.

SD PM RG 26391 EDENÉ JORGE DO NASCIMENTO; RG 15346 ANDRÉ LUÍS SOUZA SILVA; RG 28874 ILSON ASSUNÇÃO DA SILVA; RG 20959 ALACI SANTOS DO NASCIMENTO; RG 26385 VANALDO MOURA ALVES; RG 26392 IONALDO BEZERRA SOUZA, todos do 15º BPM e RG 21960 MANOEL AGENOR COELHO, do 3º BPM, por ter vindo a Capital do Estado para atender chamado da Justiça Militar.

DIA 23 JUN 04

SD PM RG 11296 FRANCISCO GERALDO CARVALHO AZULAY, por ter regressado do Município de Barcarena a serviço da PMPA.

SD PM RG 21246 SANDOVAL BRILHANTE FERREIRA, da CCS/CG, por ter seguido para o Município de Bonito-Pa, e retornado no mesmo dia a serviço da PMPA.

DIA 24 JUN 04

SUB TEN PM RG 9346 CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA ALCÂNTARA, da CCS/CG, por ter seguido no dia 22 JUN 04 para o Município de Tucuruí-Pa, e regressado no dia 23 JUN 04, a serviço da PMPA.

- **SEGUIMENTO / AUTORIZAÇÃO:**

Autorizo o deslocamento do policial militar, abaixo relacionado, para o Destacamento Operacional Castelo dos Sonhos, no período do mês de MAR 2004, a serviço da PMPA.

<b>CCS/CG</b>
---------------

<b>1. CB PM RG 13981 EZEQUIEL DE JESUS COSTA</b>
--

DESPACHO: 1. A DAF providenciar planilha e saque de diárias.

2. Ao Cmt da OPM providenciar a apresentação do Policial Militar na OPM acima descrita no respectivo período. (NOTA Nº 143/2004 – DP/6)

- **INFORMAÇÃO:**

O CEL QOPM RG 6617 JOAQUIM SILVA SOUSA, Chefe do Estado Maior da Corporação, informou a este Comando que autorizou o deslocamento do SD PM RG 24613 CLÁUDIO MÁRCIO DOS REIS NUNES, para a cidade de Imperatriz/MA, no período de 01 a 30 JUL/2004. (Of. nº 447/2004 – CMS)

#### **d) Alterações de Inativos**

- **Sem Registro**

**2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

• **ATO DO PODER EXECUTIVO:  
DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2004.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V e X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 12, alínea "d", e 13 da Lei Estadual nº 5.249, de 28 de julho de 1985, e

Considerando os termos da Proposta nº 007/2004-CPO do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA e a decisão governamental sobre o Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 21 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 30.116, de 22 de janeiro de 2004;

Considerando os termos do Parecer nº 356/2004 da Consultoria-Geral do Estado,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica promovido ao posto de Major QOPM, pelo critério de Antigüidade e em Ressarcimento de Preterição, a contar de 21 de abril de 2004, o Capitão QOPM RG 16277 ANTÔNIO LIMA CRUZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data estabelecida no art. 1º.

Art. 3º A unidade de recursos humanos da PMPA lavrará, na ficha funcional do citado policial militar, as anotações que se fizerem necessárias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

Transc. do DOE nº 030224 de 30/06/2004

**D E C R E T O D E 29 D E J U N H O D E 2004.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V e X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 12, alínea "d", e 13 da Lei Estadual nº 5.249, de 28 de julho de 1985, e

Considerando os termos da Proposta nº 007/2004-CPO do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA e a decisão governamental sobre o Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 21 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 30.116, de 22 de janeiro de 2004;

Considerando os termos do Parecer nº 362/2004 da Consultoria-Geral do Estado,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica promovido ao posto de Major QOPM, pelo critério de Antigüidade e em Ressarcimento de Preterição, a contar de 21 de abril de 2004, o Capitão QOPM RG 16220 PEDRO PAULO AMORIM BARATA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data estabelecida no art. 1º.

Art. 3º A unidade de recursos humanos da PMPA lavrará, na ficha funcional do citado policial militar, as anotações que se fizerem necessárias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

\* Transcrito do DOE nº 030224 de 30/06/2004.

**DECRETO Nº 1092 DE 29 DE JUNHO DE 2004.**

Dispõe sobre medidas excepcionais para execução das normas de Defesa Sanitária Animal no Estado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e VII, da Constituição Estadual, e pelas Leis nºs 6.372, de 12 de julho de 2001, e 6.482, de 17 de setembro de 2002, e

Considerando a necessidade de controle imediato e emergencial sobre o comércio de animais e produtos deles derivados, assegurando a fluidez dessas atividades sem os embaraços provocados pelas condições sanitárias desses animais, medidas que devem perdurar até a completa erradicação da eventual epizootia;

Considerando a possível adversidade ocasionada pela situação zoonosológica decorrente do foco de febre aftosa ocorrido no Município de Monte Alegre, neste Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica criado o Gabinete de Emergência Sanitária Animal, composto pelo Secretário Especial de Estado de Produção, Secretário Executivo de Estado de Agricultura, Secretário Executivo de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará - PMPA, Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Pará - FAEPA, Diretor-Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, para, sob a presidência do primeiro, planejar e dar execução às medidas necessárias destinadas a contribuir para o controle do foco de febre aftosa no Município de Monte Alegre, neste Estado.

Art. 2º - A Polícia Militar, a Polícia Civil e os demais órgãos do Estado, suas autarquias e entidades da administração indireta deverão prestar o auxílio necessário para as ações de controle da febre aftosa no Estado.

Art. 3º - O Gabinete deverá avaliar e propor as medidas necessárias de caráter extraordinário, com vistas a contribuir para o controle daquela epizootia.

Art. 4º - O Gabinete e os órgãos envolvidos na aplicação da Defesa Sanitária Animal do Estado mobilizarão os recursos materiais, humanos, financeiros e estruturais necessários à execução do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Secretário Especial de Estado de Produção

\* Transcrito do DOE nº 030224 de 30/06/2004

**DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, e art. 11, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando os elementos constantes do Processo nº 176867/2004-PG-GG, através do qual é solicitada a prorrogação do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 24 de maio de 2004 (D.O.E. nº 030199, de 25 de maio de 2004);

Considerando o Parecer n.º 358/2004 da Consultoria Geral do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 20 (vinte) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado pelo Decreto Estadual datado de 24 de maio de 2004, destinado a apurar as faltas funcionais do justificante 2º TEN QOPM RG 27261 CLÉSIO RICARDO DE CARVALHO MENDES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

\* Transcrito do DOE nº 030224 de 30/06/2004

**DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e o disposto nos arts. 12, alínea "e", e 13 da Lei Estadual n.º 5.249, de 29 de julho de 1985, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Estadual nº 1.524, de 4 de março de 1958 e, os limites financeiros estabelecidos pelo art. 8º, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;

Considerando os termos do Parecer n.º 338/2004 da Consultoria Geral do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica promovido ao posto de Coronel, a contar de 29 de outubro de 1980, em ressarcimento de preterição, no Quadro de Oficiais reformados da Polícia Militar do Pará, o Tenente Coronel REF RG 556 SANDOVAL MARTINHO DE SOUZA, com amparo no art. 3º da Lei Estadual nº 1.524, de 4 de março de 1958, limitados os efeitos financeiros deste ato aos termos do art. 8º, § 1º, do ADCT da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data estabelecida no art. 1º, lavrando o órgão de pessoal da PMPA, na ficha funcional daquele policial militar, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência deste ato.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

\* Transcrito do DOE nº 030224 de 30/06/2004

**• ATO DO COMANDANTE GERAL:**

**PORTARIA Nº 196/2004 - DP/6**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder na forma do que estabelece o Art. 70, Letra "b", combinado com o Art. 72, Parágrafo Único e Art. 133, § 1º, Inciso I da Lei Estadual nº 5251, de 31 JUL 85, Licença Para Tratar de Interesse Particular (Licença Sem Vencimentos) ao SD PM RG 22691 ADILSON JOSÉ DOS SANTOS, do 5º BPM, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 15 de junho de 2004.

Art. 2º - Providencie o Comandante do 5º BPM a exclusão do referido policial Militar da folha de pagamento da OPM.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 197/2004-DP/6**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para a função indicada o policial abaixo nominado:  
CPR II (MARABÁ)

4º BPM

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.

2º TEN QOPM RG 27262 AFONSO GEOMÁRCIO ALVES DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 07 de janeiro de 2004.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

• **ORDEM SOBRE O EXPEDIENTE DA CORPORAÇÃO:**

Em razão da Operação Veraneio 2004, que será realizada no período de 02 de julho a 02 de agosto do corrente, implicando em reforços operacionais de Oficiais e Praças da Capital para o interior do Estado, o expediente da Corporação dar-se-á da seguinte forma:

Segunda-feira: --- 13h30 às 19h30;

Terça-feira: ----- 07h30 às 13h30;

Quarta-feira ----- 13h30 às 19h30;

Quinta-feira ----- 07h30 às 13h30;

Sexta-feira ----- Expediente Administrativo. (Nota nº 019/2004-GAB)

• **OFÍCIO RECEBIDO / TRANSCRIÇÃO:**

**OFÍCIO Nº 432 DE 21 DE JUNHO DE 2004-PJ**

Ação: Separação Litigiosa

Processo: 200410306466

Autor: Rúbia Shirley Sousa Sarmento

Requerido: 2º SGT PM RG 12502 LAUDEMIR SARMENTO, do BPOP

Senhor Comandante,

Pelo presente, determino a V. Ex<sup>a</sup>, que seja descontado a partir do corrente mês, a título de Pensão Alimentícia Provisória, o valor correspondente a 20% (vinte por cento) sobre os vencimento e vantagens, mais salário família, excluídos os descontos obrigatórios percebidos pelo militar em tela, em favor da requerente e das menores Lauder Danilo Sousa Ilan Victor Sousa Sarmento.

A referida pensão deverá ser descontada em folha de pagamento e entregue diretamente a Sr<sup>a</sup>. Rúbia Shirley Sousa Sarmento.

Atenciosamente,

Dr<sup>a</sup>. PATRÍCIA DE OLIVEIRA SÁ MOREIRA  
Juíza de Direito da 22ª Vara Cível, em exercício

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do BPOP e remeter a documentação a DP para as providências.

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 002 DE 22 DE JUNHO DE 2004-GAB/PGE**

Senhor Comandante,

Honrado em cumprimentá-lo, venho comunicar a V. Ex<sup>a</sup>, que o Tribunal do Trabalho da 8ª Região julgou recurso ordinário interposto pelo Estado do Pará nos Autos da Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Trabalho Processo nº 01398-200201208008, deferindo tutela específica para cumprimento de obrigação de não fazer, de forma liminar, no sentido de que o Estado (toda a administração direta) se abstenha de promover a contratação, direta ou por meio de processo licitatório, de cooperativas de trabalho e/ou de mão-de-obra.

A decisão do E. TRT, objeto de tutela específica, condenou o Estado do Pará a abster-se de realizar contratação das cooperativas de trabalho (contratação de mão-de-obra), sob pena de aplicação de multa diária no valor de R\$ 5.000,00, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento.

Informo que esta procuradoria Geral continua envidando esforços no sentido de reverter a condenação imposta e a obrigação de não fazer atinente a não contratação de cooperativas de trabalho pelos entes da Administração Direta estadual, recomendando, entretanto, que a decisão seja cumprida de imediato por essa Secretaria até ulterior decisão judicial, evitando-se encargos financeiros resultantes da aplicação de multa diária e/ou eventual configuração de desobediência a ordem judicial.

Na oportunidade, reitero protestos de consideração e apreço.

GUSTAVO VAZ SALGADO

Procurador Geral do Estado do Pará em exercício

DESPACHO: A CPCI, DAL e CPL conhecer.

(Of. nº 230/2004-COJ/DV)

• **TERMO DE ACORDO / TRANSCRIÇÃO:**

**ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 28/MP/PJIP**

Os acordantes do acima referido Termo de Acordo, com compareceram perante esta Primeira Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude e resolveram espontaneamente a modificar a cláusula quarta do acordo referenciado passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira:

O pai pensionará sua filha Ewelyn Sampaio Costa com o percentual de 25% (vinte e cinco) por cento, que deverá incidir sob seus vencimentos, excluídos tão somente os descontos legais obrigatórios, que deverão ser repassados para a mãe da criança.

Cláusula Segunda:

E por estarem de acordo com a cláusula avançada assinam o presente termo em três vias de igual teor, que passa a ter eficácia a partir desta data com REFERENDUM do Ministério Público conforme o artigo 585, II, do Código de Processo Civil com a redação dada pela lei nº 8953/94.

Belém-Pa, 28 de maio de 2004.

MAURÍCIO A GUERREIRO A DE FIGUEIREDO

Primeiro Promotor de Justiça da Infância e Juventude

2º SGT PM RG 21046 EDIVAN ALVES DA COSTA – CCS/CG

1º Acordante

WALTIELLY CALDEIRA SAMPAIO

2º Acordante

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante da CCS/CG e remeter a documentação a DP para as providências.

(Of. nº 219/2004-COJ/DV)

• **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL:**

Com o presente Boletim Geral, será distribuído um Aditamento ao BG, versando sobre: NORMAS PARA CONVOCAÇÃO AO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS – CAS – I/2004; ATAS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DOS CONVOCADOS AO CAS-I/2004; RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DOS CANDIDATOS AO CAS-I/2004; CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS-I/2004/MATRÍCULA.

**IV PARTE (Justiça e Disciplina)**

• **ELOGIO / TRANSCRIÇÃO:**

**OFÍCIO Nº 111 /2004 – CPR IV**

Nos 02 anos e 02 meses 06 dias em que o CAP PM RG 16.196 ANDERSON LEVY MARDOCK CORRÊA, esteve a frente da 16ª CIPM, mostrou-se um oficial equilibrado, dinâmico, disciplinado e disciplinador, dono de grande habilidade no trato com o público externo e interno, preocupando-se com o bem estar da tropa. Leal e companheiro, é um grande potencial do presente e do futuro de nossa Corporação.

É com dever que o louvo e desejo sucesso em vossa profícua carreira. Felicidades.

Emanuel Gonçalves de Lima – TEN CEL QOPM RG 8039

Comandante do CPR IV

(Nota nº 243/2004 – DP/2)

• **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO:**

**OFÍCIO Nº 532 DE 04 DE JUNHO DE 2004-PJ**

O Exmº Sr. JOÃO AUGUSTO F. DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da 8ª Vara da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM REF RG 13970 MATIAS TEIXEIRA CARRERA, pertencente ao Quadro da Pagadoria dos Inativos, no dia 25 AGO 04, às 08h30, a fim de ser ouvido na audiência de continuação, instrução e julgamento, nos Autos de Ato Infracional nº 200110019264, que figura como representado o adolescente J.M.S.Q.

**OFÍCIO Nº 654 DE 07 DE JUNHO DE 2004-PJ**

O Exmº Sr. ALTEMAR DA SILVA PAES, Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal da Comarca da Capital, solicitou a éster Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 19808 RAIMUNDO LUILSON MENEZES DE SOUZA, do 1º BPM, no dia 12 JUL 04, às

11h00, a fim de ser inquirido como testemunha no Processo Crime que a Justiça Pública move contra Alexandre da Silva Nascimento.

**OFÍCIO Nº 560 DE 14 DE JUNHO DE 2004-PJ**

O Exmº Sr. JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da 8ª Vara da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 9064 CARLOS AUGUSTO MOTA UCHOA, da CEPAS, no dia 12 AGO 04, às 10h00, a fim de ser ouvido em audiência de continuação, instrução e julgamento, como testemunha da representação.

**OFÍCIO Nº 477 DE 16 DE JUNHO DE 2004-PJ**

A Exmª Srª. TARCILA MARIA SOUZA DE CAMPOS, Juíza de Direito substituta da Vara Distrital de Mosqueiro, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 1º SGT PM RG 8856 VERÍSSIMO PINTO DA SILVA, da 6ª CIPM, no dia 06 JUL 04, às 10h00, a fim de participar da audiência de inquirição de testemunha de acusação arrolada pelo MP no Processo nº 20032009091.

**OFÍCIO Nº 648 DE 16 DE JUNHO DE 2004-PJ**

A Exmª Srª. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, Juíza de Direito Titular da 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os SD PM RG 28075 JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, do 18º BPM, RG 24502 CARLOS CÉSAR PACHECO DO NASCIMENTO e RG 16373 FRANCISCO DA PAZ FÉLIX JÚNIOR, ambos do 2º BPM, no dia 05 AGO 04, às 10h00, a fim de prestarem depoimento como testemunhas no Processo Crime tipificado no art. 157 do CPB, que a Justiça Pública move contra Walter José Francolino Filho e Sônia Maria Lopes dos Santos.

**OFÍCIO Nº 870 DE 17 JUNHO DE 2004-PJ**

O Exmº Sr. ALAN RODRIGO CAMPOS MEIRELES, Juiz de Direito da 7ª Vara Penal da Capital, em exercício, solicitou a este Comando que o SD PM RG 13566 IVALDO MONTEIRO DA SILVA, do 2º BPM, no dia 08 JUL 04, às 11h30, a fim de participar da audiência de inquirição de testemunha de acusação, no Processo Crime de Porte Ilegal de Arma, que figura como acusado Flávio Rodrigues Lopes da Silva.

**OFÍCIO Nº 186 DE 22 DE JUNHO DE 2004-PJ**

O Exmº Sr. Juiz de Direito da Comarca de Concórdia do Pará, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 12533 ROBSON NONATO SILVA DE SOUZA, do 12º BPM, no dia 30 JUN 04, às 09h30, a fim de participar da audiência preliminar nos termos dos Autos do TCO Processo nº 027/2004, que move contra Jurandir Ribeiro Medeiros pelo crime previsto no art. 331 "caput" do CPB.

**OFÍCIO Nº 812 DE 22 DE JUNHO DE 2004-PJ**

A Exmª Srª. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 10875 GILBERTO ALCÂNTARA GARCIA, do 1º BPM, no dia 12 JUL 04, às 09h30, a fim de ser ouvido como testemunha do Processo Criminal que a Justiça Pública move contra Edjon Félix dos Santos.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Comandantes dos Policiais Militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

• **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA:**

**PORTARIA Nº 045/2004 – PAD/CorCME de 25 de maio de 2004.**

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 16958 ED LIN ANSELMO DE LIMA, do BPGDA.

ACUSADO: CB PM RG 15084 AGOSTINHO BELO PINHEIRO FILHO, do CG.

OFENDIDO: CARLOS ALBERTO SOUZA COSTA e outros.

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogável por mais 05 (cinco) dias úteis, se motivadamente for necessário.

**PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DE PAD nº 003/04 –CorCPR II**

Considerando que o MAJ QOPM RG 16238 CLÁUDIO MÁRCIO DA SILVA GUERRA, do 10ª CIPM, foi designado como Encarregado do PAD de Portaria nº 005/2004-CorCPR II de 07 de maio de 2004.

Considerando que se encontra respondendo interinamente pelo comando da 10ª CIPM.

RESOLVO:

Art. 1º. Sobrestar a Portaria nº 005/04/PAD-CorCPR II, no período compreendido entre de 01 a 11 de junho de 2004, devendo reiniciar seus trabalhos no dia 12 de junho do corrente ano;

Art. 2º. Publicar a presente Portaria em Boletim Geral Corporação. Providencie a 2ª Seção da PMPA.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2004-CORREG**

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIAS

INTERESSADOS: 3º SGT PM RG 9622 MARCO ANTÔNIO SANTANA FERREIRA; SD PM RG 28176 GERSON SANTOS DO NASCIMENTO; SD PM RG 24688 JOSÉ DE SOUZA SILVA; SD PM RG 25370 ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO DA SILVA e SD PM RG 24679 IRANILSON CORRÊA DA SILVA, o primeiro pertencente ao efetivo do 9º BPM e os demais pertencentes ao efetivo da 14ª CIPM.

REFERÊNCIA: Conselho de Disciplina de Portaria nº 008/04/CD-Cor CPR III.

Os advogados dos interessados, Dr ELDE LUIZ FERREIRA SOBRINHO, OAB/PA 11229, Drª. ADRIANE FARIAS SIMÕES, OAB/PA 8514, Dr. CLAUDIONOR DOS SANTOS COSTA, OAB/PA 6771 e Drª. ROSANE BAGLIOLI DAMMISK, OAB/PA 7985, requereram junto ao Conselho de Disciplina que lhes seja apresentado relação com os nomes e endereços dos traficantes indicados no IPM de Portaria nº 005/03-CorCPR III, que deu origem ao aludido Conselho, aos quais os acusados teriam solicitado vantagem pecuniária, sob ameaça de prendê-los em flagrante delito, fato este ocorrido no Município de Augusto Corrêa, neste Estado, bem como que lhes seja explicitado a data da ocorrência dos fatos, uma vez que o Conselho de Disciplina deve ser subsidiado pelo Código de Processo Penal Militar.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Da análise do pedido em tela, tem-se que:

O Decreto nº 2.562, de 07 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o Conselho de Disciplina e dá outras providências, prevê em seu art. 2º, “in verbis”:

Art. 2º - é submetido à Conselho de Disciplina, “ex- officio”, a praça referida no art. 1º e seu parágrafo único.

I – acusado oficialmente ou por qualquer meio de comunicação social de ter:

a) *procedido incorretamente no desempenho do cargo;*

b) *tido conduta irregular; ou*

c) *praticado ato que afete a honra pessoal, o pundonor policial militar ou o decoro da classe;*

Corroborando, o art. 8º, do mesmo diploma legal, prescreve:

Art. 8º - Aos Membros do Conselho de Disciplina é lícito reperguntar ao acusado e às testemunhas sobre o objeto da acusação e propor diligências para o esclarecimento dos fatos. (grifo nosso).

*Do mesmo modo, prevê o art. 16, “in verbis”:*

Art. 16 – Aplicam-se a este Decreto, subsidiariamente, as normas do Código de Processo Penal Militar.

Por sua vez, o art. 9º do CPPM prevê:

Art. 9º – *O Inquérito Policial Militar é a apuração sumária de fato, que, nos termos legais, configure crime militar, e de sua autoria. Tem o caráter de instrução provisória, cuja finalidade precípua é a de ministrar elementos necessários à propositura da ação penal. (Grifo nosso).*

Prossegue ainda o art. 294 do CPPM:

Art. 294 – a prova no juízo penal militar, salvo quanto ao estado das pessoas, não está sujeita às restrições estabelecidas na lei civil. (grifo nosso).

Do mesmo modo o art. 295 do CPPM estabelece:

Art. 295 – *É admissível, nos termos desse Código, qualquer espécie de prova, desde que não atente contra a moral, a saúde ou a segurança individual ou coletiva, ou contra a hierarquia ou a disciplina militares. (grifo nosso).*

Da colação dos dispositivos legais supracitados, tem-se, por óbvio, que o Direito Processual Penal Militar, fonte subsidiária, como anteriormente dito, do Conselho de Disciplina, adotou o princípio da ampla liberdade de provas, as quais não possuem qualquer hierarquia quanto a sua importância ou valoração.

A aludida valoração cabe ao juiz, no caso “*sub examine*”, aos membros do Conselho de Disciplina, com arrimo no princípio do Convencimento Motivado ou Persuasão Racional.

Além disso, cabe ressaltar, nos crimes que não deixam vestígios (*delicta factis transeuntes*) ou naqueles em que tais vestígios se perdem, não por culpa do Estado-investigação, é amplamente aceito pela doutrina e jurisprudência, o indiciamento com base na prova testemunhal, desde que haja justa causa apontada pelo Encarregado do procedimento investigatório e, lógico, desde que haja indícios de autoria e materialidade, aplicando-se, assim, o princípio “*in dubio pro societate*”, estando configurado, portanto, que a prova testemunhal, neste caso, é elemento de prova.

É o que ocorreu no Inquérito Policial Militar em epígrafe, onde o Encarregado, por meio do convencimento motivado, baseado em prova testemunhal, concluiu pelo indiciamento do acusado e opinando o Corregedor Geral pela instauração do Conselho de

Disciplina, já que houve indícios da prática de transgressão da disciplina policial militar de natureza grave, que em tese, afetam o decoro da classe, a honra pessoal e o pundonor policial militar.

Nada obsta, porém, que os membros do Conselho de Disciplina instaurado para apurar as infrações administrativas imputadas aos policiais militares, com base no já citado art. 8º, do Decreto nº 2. 562, realizem todas as diligências necessárias para o regular esclarecimento dos fatos e imputação das responsabilidades administrativas.

Conclui-se, portanto, que não há necessidade de que os membros do Conselho apontem as datas em que os fatos narrados no pedido ocorriam, já que, em tese, eram praticados de maneira continuada pelos militares, bem como, seria praticamente impossível fornecer relação nominal de *traficantes* (grifo nosso) até porque são acusados da prática de crime de tráfico de substância entorpecente e, por certo, não possuem residência fixa, constituindo o pedido dos defensores mero ato procrastinatório do curso regular do processo.

#### DA DECISÃO

Baseado na motivação acima exposta, resolvo:

1. Indeferir ao pedido formulado pela Defesa dos policiais militares interessados;
2. Determinar aos membros do Conselho de Disciplina que observem o curso normal do processo;
3. Publicar a presente decisão administrativa em Boletim Geral. Providencie a AJG;
4. Arquivar a presente decisão na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG.

#### PRORROGAÇÃO DE PRAZO/CONCESSÃO

O Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do art. 29 § 1º da Portaria nº 001 de 19 de abril de 2002 - CORREG.

RESOLVE:

Conceder ao CAP QOPM RG 20173 CLÁUDIO MARINO FERREIRA DIAS, do 4º BPM, 20 (vinte) dias úteis de Prorrogação de Prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Inquérito Policial Militar instaurado através da Portaria nº 002/04/IPM – Cor CPR II, de 01 de abril de 2004, o qual é Encarregado, a fim de proceder diligências indispensáveis a elucidação dos fatos. (NOTA Nº 001/2004-CorCPRII)

O Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do art. 29 § 1º da Portaria nº 001 de 19 de abril de 2002 - CORREG.

RESOLVE:

Conceder ao CAP QOPM RG 21166 FRANCENILSON FELIX OLIVEIRA MARINHO, do 4º BPM, 20 (vinte) dias úteis de Prorrogação de Prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Inquérito Policial Militar instaurado através da Portaria nº 003/04/IPM – Cor CPR II, de 01 de abril de 2004, o qual é Encarregado, a fim de proceder diligências indispensáveis a elucidação dos fatos. (NOTA Nº 002/2004-CorCPRII)

O Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do art. 29 § 1º da Portaria nº 001 de 19 de abril de 2002 - CORREG.

RESOLVE:

Conceder ao TEN CEL QOPM RG 9961 JÂNIO LUIZ FERREIRA VIANA, do 4º BPM, 20 (vinte) dias úteis de Prorrogação de Prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao

Inquérito Policial Militar instaurado através da Portaria nº 005/04/IPM – Cor CPR II, de 05 de abril de 2004, o qual é Encarregado, a fim de proceder diligências indispensáveis a elucidação dos fatos. (NOTA Nº 003/2004-CorCPRII)

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO/CONCESSÃO/SIND – CorCME.**

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria da PMPA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I e III, do Decreto nº 5.314/02, de 12 de junho de 2002, atentando aos preceitos constitucionais do art. 5º, incisos LIV e LV;

**RESOLVE:**

Conceder ao CAP QOPM RG 18096 JOSÉ ÂNGELO DOS SANTOS FIGUEIREDO, do CG, 05 (cinco) dias de Prorrogação de Prazo, para conclusão da Sindicância, instaurada através da Portaria nº 009/04/SIND-CorCME de 26 MAIO 04, afim de que sejam cumpridas diligências indispensáveis para elucidação dos fatos (Of. nº 008/04 –SIND).

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 029/04/CONCESSÃO – CorCPM**

O Corregedor Geral da PMPA, no uso de atribuições legais que he e são conferidas pelo Art. 3º, incisos II e III, do Decreto nº 5.314/02, de 12 de junho de 2002, e atentando aos preceitos constitucionais do Art. 5, inciso LIV e LV;

**RESOLVE:**

Conceder a CAP PM RG 18.046 FRANCISCO MOTA BERNARDES, 20 (vinte) dias de Prorrogação de Prazo para conclusão do IPM, de Portaria nº 015/04/IPM-COR CPM, conforme solicitação contida no Ofício nº 007/04/IPM/.

Conceder ao 1º TEN PM RG 24.956 ELIOMAR CAMPOS FAUSTINO, 20 (vinte) dias de Prorrogação de Prazo para conclusão do IPM, de Portaria nº 014/04/COR CPM, a contar de 21 JUN 04, conforme solicitação contida no Ofício nº 015/04/IPM. (Nota nº 129/04-CorCPM)

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 030/04/CONCESSÃO – CorCPM**

O Presidente da Comissão Permanente de Correição do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5, inciso LIV e LV;

**RESOLVE:**

Conceder ao 1º TEN PM RG 24.952 MARIA RAIMUNDA RODRIGUES RIBEIRO, da CIPTUR, 05 (cinco) dias de Prorrogação de Prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, de Portaria nº 041/04/COR CPM, conforme solicitação contida no Ofício nº 015/04/PAD.

Conceder ao 2º TEN PM RG 29.172 WAGNER SALES CABRAL JUNIOR, 05 (cinco) dias de Prorrogação de Prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, de

Portaria n° 196/03/COR CPM, conforme solicitação contida no Ofício n° 006/04/PAD. (Nota n° 130/04-CorCPM)

• **INFORMAÇÃO:**

O MAJ QOPM RG 15597 JAMES STEPHAN LIMA FERREIRA, do CG/CORREG, de acordo com o Art. 11 do Código de Processo Penal Militar, informa que foi designado o 2° SGT PM RG 15902 HELDER DOUGLAS CUIMAR MOREIRA, do CG/CORREG, como Escrivão do Inquérito Policial Militar do qual é encarregado, instaurado através da Portaria n° 017/04 – IPM/Cor CME. (NOTA N° 015/2004 – CorCME)

---

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836  
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

---

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - TEN CEL QOPM RG 6621  
AJUDANTE GERAL DA PMPA**